

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 946, de 10 de OUTUBRO de 1.961 -

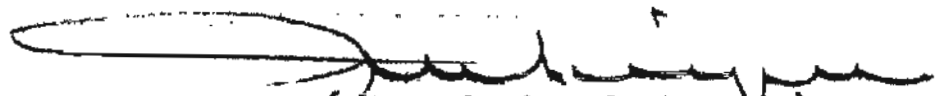
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôr-
do com o que decretou a Câmara Municipal,
em sessão realizada no dia 4/10/1.961 ,
PROMULGA a seguinte lei: - - - - -

Art. 1º - A rua "A" da Vila Margarida passa a denomi-
nar-se "Braz Alfano".-

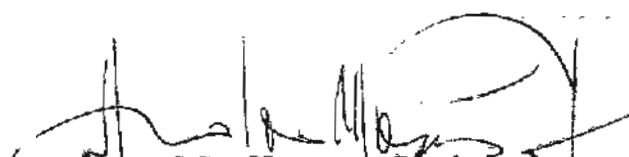
Parágrafo único - Da placa toponímica constarão os se-
guintes dizeres:

" Cidadão Benfeitor ".-

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.-


(Dr. Omair Zomignani)
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipi-
pal de Jundiaí, aos dez dias do mês de outubro de mil nove-
centos e sessenta e um.-


(Aroldo Moraes Junior)
Diretor Administrativo

rf.